

LEI N°.2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Faz denominação de Estrada Municipal em São Gonçalo do Rio Abaixo e dá outras providências.

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG por seus representantes na Câmara Municipal aprova e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Estrada Municipal Tancredo Neves** a estrada Municipal que liga a Avenida Contorno Oeste, a área de expansão urbana do Una em São Gonçalo do Rio Abaixo.

Parágrafo único – A estrada Municipal constante indicada no *caput* deste artigo possui as seguintes coordenadas: Início: N=7808261.0192; E=671519.7506 Final: N=7810521.2076; E=670484.4454.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 21 de agosto de 2015.

ANTÔNIO CARLOS NORONHA BICALHO
PREFEITO MUNICIPAL